



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 523

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	5

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 303, de 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012014602, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora MICHELE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 413006501, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de março de 2012.

Palmas, 11 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 304, de 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012016990, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do servidor JEOVA MOURA DA SILVA, matrícula 413005218, do cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 3 de abril de 2012.

Palmas, 11 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 305, de 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012019760, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora MARIA DE FÁTIMA

BONFIM DA SILVA, matrícula 413007062, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de abril de 2012.

Palmas, 11 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 306, de 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012018965, resolve

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho da servidora LUCIANA MARTINS DOS REIS, matrícula 413004691, do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de março de 2012.

Palmas, 11 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 307, de 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009 e Processo nº 2012017742, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARLI DE LIMA SANTOS, matrícula 1056603, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2012.

Palmas, 11 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 157/2012, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano e Habitação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura/Gabinete, Heverth Morais Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula n.º. 25234-1, Estatutário (a), a partir de 03/05/2012.

Palmas-TO, aos sete dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº158 /2012, DE 7 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	256131	LUCIRENE RAMOS SOARES	17/02/2012	10%	2012008614

Diretoria de Recursos Humanos, aos 7 dias do mês de maio de 2013.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 57/2012

PROCESSO Nº: 8402/2011
RECORRENTE: FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 036/2011

EMENTA: Processo administrativo sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo ao período de janeiro a dezembro de 2006, no valor originário de R\$ 442,20. A contribuinte devidamente intimada não apresentou impugnação. O Julgador de Primeira Instância, conclui que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, e que nos termos do artigo 27, IV, "a", da LC nº 115/05 não instaurou o contencioso administrativo porque a Contribuinte não impugnou o Auto de Infração, sendo revel nos termos do art. 39 da mesma lei. Concluindo por manter o Auto de Infração. A Contribuinte em recurso alega que assinou 02 contratos com a prefeitura de Palmas e que já recebia descontados os impostos, pleiteando a insubsistência do Auto

de Infração. O Representante Fazendário afirma que o recurso da Contribuinte é intempestivo, pois foi intimada em 09/06/2011 e que seu prazo encerrou-se em 11/07/2011, sendo o recurso protocolado em 22/07, afirmando ainda que a contribuinte não carreu para os autos nenhum documento que comprovasse suas alegações, em especial quanto a retenção do imposto, concluindo por pugnar pela manutenção da decisão de primeira instância e do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 17 de abril de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 8402/2011, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006. Ausência de impugnação. Manutenção do Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Recurso alegando retenção na fonte pela Prefeitura de Palmas. Ausência de provas das alegações. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e o Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 11 de maio de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 58/2012

PROCESSO Nº: 0008403 - 2011
RECORRENTE: FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 038/2011

EMENTA: Processo administrativo sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 651,98. A contribuinte devidamente intimada não apresentou impugnação. O Julgador de Primeira Instância, conclui que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, e que nos termos do artigo 27, IV, "a", da LC nº 115/05 não instaurou o contencioso administrativo porque a Contribuinte não impugnou o Auto de Infração, sendo revel nos termos do art. 39 da mesma lei. Concluindo por manter o Auto de Infração. A Contribuinte em recurso alega que assinou 02 contratos com a prefeitura de Palmas e que já recebia descontados os impostos, pleiteando a insubsistência do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o recurso da Contribuinte é intempestivo, pois foi intimada em 09/06/2011 e que seu prazo encerrou-se em 11/07/2011, sendo o recurso protocolado em 22/07, afirmando ainda que a contribuinte não carreu para os autos nenhum documento que comprovasse suas alegações, em especial quanto a retenção do imposto, concluindo por pugnar pela manutenção da decisão de primeira instância e do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 17 de abril de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 8403/2011, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009. Ausência de impugnação. Manutenção do Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Recurso alegando retenção na fonte pela Prefeitura de Palmas. Ausência de provas das alegações. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e o Auto de Infração por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 11 de maio de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 59/2012

PROCESSO Nº: 8405/2011
RECORRENTE: FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 039/2011

EMENTA: Processo administrativo sobre apuração de ISSQN de serviços próprios relativo ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 138,30. A contribuinte devidamente intimada não apresentou impugnação. O Julgador de Primeira Instância, conclui que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, e que nos termos do artigo 27, IV, "a", da LC nº 115/05 não instaurou o contencioso administrativo porque a Contribuinte não impugnou o Auto de Infração, sendo revel nos termos do art. 39 da mesma lei. Concluindo por manter o Auto de Infração. A Contribuinte em recurso alega que assinou 02 contratos com a prefeitura de Palmas e que já recebia descontados os impostos, pleiteando a insubsistência do Auto de Infração. O Representante Fazendário afirma que o recurso da Contribuinte é intempestivo, pois foi intimada em 09/06/2011 e que seu prazo encerrou-se em 11/07/2011, sendo o recurso protocolado em 22/07, afirmando ainda que a contribuinte não carreu para os autos nenhum documento que comprovasse suas alegações, em especial quanto a retenção do imposto, concluindo por pugnar pela manutenção da decisão de primeira instância e do Auto de Infração. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 17 de abril de 2012, a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 8405/2011, que versa sobre apuração de ISSQN de serviços próprios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010. Ausência de impugnação. Manutenção do Auto de Infração por seus próprios fundamentos. Recurso alegando retenção na fonte pela Prefeitura de Palmas. Ausência de provas das alegações. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária para manter a decisão de primeira instância e o Auto de Infração por seus próprios fundamentos.

Palmas TO, 11 de maio de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ataul Corrêa Guimarães
Conselheiro Relator.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2012**

Processo nº 2011049617. Órgão Interessado: Secretaria da Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Empresas Vencedoras: W.V.B. VARGAS ME, CNPJ nº 03.997.385/0001-00, Itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 15 e 19, valor global R\$ 5.786,88 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51, Itens 05, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, valor global R\$ 4.499,40 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Data da realização: 27/04/2012.

Palmas - TO, 11 de maio de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2012**

Processo nº 2012005359. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Decoração de eventos. Empresa Vencedora: EDILSON APARECIDO CASTALDO - ME, CNPJ nº

33.572.801/0001-80, Item 01. valor global R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Data da realização: 04/05/2012.

Palmas - TO, 11 de maio de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 28 de maio de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de equipamentos de informática (computador, nobreak, impressora e notebook), de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, processo nº 2011047447. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de maio de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 558, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso III.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.	2012/000859	R\$ 3.919,39
TOTAL			R\$ 3.919,39

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 559, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE

– Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, incisos I e V.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves	2012/000836	R\$ 1.511,43
TOTAL			R\$ 1.511,43

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 560 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Vinicius de Moraes	2012/000864	R\$ 22.000,00
TOTAL			R\$ 22.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 561, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	CMEI – Aconchego	2012/000694	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20120511.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 593 DE 11 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	2012/000817	R\$ 1.164,56
TOTAL			R\$ 1.164,56

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 594 DE 11 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues	2012/000841	R\$ 1.800,00
TOTAL			R\$ 1.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 222/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: L ARAÚJO CONSULTORIA EDUCACIONAL

LTDA

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria educacional, com o consultor Raimundo Luiz Silva Araújo, para desenvolver estudo de avaliação de impacto do PCCRS Planos de Cargos, carreira e salários dos servidores da SEMED e acompanhamento da evolução das receitas e despesas vinculadas à educação. O pagamento das atividades de consultoria será feito mensalmente. Atividades a serem desenvolvidas: acompanhamento da evolução das receitas e despesas vinculadas a educação, análise da implementação do plano de carreira dos trabalhadores em Educação.

PRAZO: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012

VALOR: R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinqüenta reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2012009318 e Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RECURSOS: UO: 03.2900, Classificação Funcional: 12.122.0128.2903, Vínculo: 002000199, Natureza Despesa: 339035, Sub-elemento: 100, conforme NE 4671.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

CONTRATADO: MJR dos Santos

OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VIGENCIA: 07.05.2012 a 30.07.2012

VALOR: R\$ 6.661,28 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito)

BASE LEGAL: 2012/018859. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

CONTRATADO: C H B Monteiro e Cia Ltda

OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VIGENCIA: 07.05.2012 a 30.07.2012

VALOR: R\$ 4.933,80 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: 2012/018859. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

CONTRATADO: E I C Industria e Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VIGENCIA: 07.05.2012 a 30.07.2012

VALOR: R\$ 491,14 (quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: 2012/018859. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012

ESPECIE: Contrato de fornecimento de alimentos

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

CONTRATADO: Casa de Carne D'Nata Ltda

OBJETO: Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar

VIGENCIA: 07.05.2012 a 30.07.2012

VALOR: R\$ 5.542,68 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

BASE LEGAL: 2012/018859. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CREDENCIAMENTO N.º 19/2009

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA ARAI, KAMINISHI & COSTA DIAGNÓSTICO.

OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº 02/2009, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de tomografia, mamografia e material anestésico por paciente.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a partir do vencimento, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 29265/2009 (volumes I e II), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CHAMAMENTO PÚBLICO nº02/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através desta Secretaria torna público o CONVITE para participação do Processo Seletivo para contratação temporária de 02 (dois) assistentes sociais para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social dos Empreendimentos Flores da Amazônia e Flores do Cerrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, onde irão realizar atividades/ações voltadas para as famílias beneficiadas. Os interessados deverão entregar os currículos até o dia 28 de maio de 2012, na sala da Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida na sede da SEDUH, localizado na Quadra 201 Sul, Av. LO 03, esquina com NS-01, lote 09, Centro, Palmas-TO.

A contratação será realizada conforme Termo de Referência anexo.

Qualquer esclarecimento tratar: (063)2111-1114 (Williana, Magnólia ou Patrícia)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PREVISTO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

PALMAS – TO, 2012

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES SOCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos empreendimentos Flores da Amazônia e Flores do Cerrado onde irão realizar atividades/ações voltadas a sustentabilidade das famílias beneficiárias. As referidas ações fazem parte dos seguintes eixos: Mobilização e Comunicação, Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo, Empreendedorismo, Educação (Sanitária e Ambiental, Patrimonial, para a saúde), Remoção e Reassentamento.

2. JUSTIFICATIVA

Com a Política Nacional de Habitação, o trabalho social passou a ser parte obrigatória dos projetos de intervenção

habitacional. Trata-se de uma atividade essencial a ser realizada com as famílias beneficiadas pelos projetos. Esse tipo de trabalho envolve várias ações, que se iniciam antes da obra e continuam após a mudança dos moradores para suas residências.

O Programa Minha Casa Minha Vida, através dos Empreendimentos Flores da Amazônia e Flores do Cerrado contempla a construção de 224 unidades habitacionais (verticais) e desenvolvimento do trabalho social. No âmbito dos Programas Habitacionais é desenvolvido por profissionais, intitulados técnicos sociais que possuam graduação em Serviço Social.

Dessa forma, faz-se necessário a contratação de um (a) Assistente Social, para o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas/TO- SEDUH, tendo em vista que existem recursos destinados a esta finalidade, considerando-se também a proporção ideal de um (01) técnico social para cada 100 famílias.

3 – OBJETIVO

Viabilizar a contratação de um (a) Assistente Social, que irá executar as atividades/ações do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Flores da Amazônia no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Física			
Profissional (A ser contratado)	Quantidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (Mês)
Assistente Social	02	3.110,00	6.220,00

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Técnico Social contratado irá desenvolver as atividades/ações do Programa previstas no Cronograma de Execução do PTTS, e deverão ser executadas no âmbito institucional da SEDUH, bem como no âmbito externo, conforme a necessidade, adequando a metodologia então proposta e de forma que atenda ao maior número de famílias participantes .

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado entre o Contratante e o Contratado.

7 – ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS composto pelos eixos: Mobilização e Comunicação, Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo, Empreendedorismo, Educação (Sanitária e Ambiental, Patrimonial, para a saúde), Remoção e Reassentamento.

Esses eixos obedecerão a uma lógica metodológica que prevêem os seguintes passos: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, conforme quadro de resultados e indicadores de verificação, bem como cronograma de execução definido pela Coordenação Social do Programa/ SEDUH.

AÇÃO: Mobilização e Organização Comunitária
Difusão das ações e informações sobre o Programa;
Promover palestras e ações voltadas ao exercício da cidadania: mobilização comunitária de modo a estimular a reflexão coletiva sobre os temas: saúde, meio ambiente e cidadania;
Promover a discussão, avaliação e assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel;
Promover reunião para avaliação das ações/atividades citadas no projeto bem como realizar apreciação das notas fiscais e recibos, comprovando a realização das ações e o devido uso do recurso do PTTS previsto no projeto;
Realizar pesquisa com o intuito de verificar a adaptação em relação à nova moradia, bem como sua preservação

e satisfação em relação ao convívio harmônico entre a vizinhança;

Apresentar para os beneficiários os resultados da pesquisa de Pós-Ocupação, divulgando o nível de satisfação dos mesmos em relação ao projeto; os impactos em relação à mudança de hábitos e costumes; a profissionalização da mão de obra e inclusão no mercado de trabalho;
Preparar a comunidade para o desligamento da equipe técnica social, com a finalização das atividades/ações do projeto;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios.

AÇÃO: Educação Ambiental

Ministrar palestra sobre a educação ambiental visando melhorar as condições sanitárias e ambientais de saúde da população beneficiária, a correta apropriação e uso dos serviços implantados e seus benefícios e uso racional da água, gestão dos resíduos sólidos domésticos;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

AÇÃO: Educação Patrimonial

Realização de oficinas sobre a educação patrimonial visando melhorar as condições referentes à conservação do imóvel adquirido, planejamento doméstico.

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

AÇÃO: Educação para a saúde

Realização de palestras visando disseminar informações sobre a saúde, bem como a prevenção e tratamento de doenças.

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

AÇÃO: Geração de Trabalho e Renda:

Promover cursos de trabalho e renda aos beneficiários;
Estabelecer parcerias para implementação das atividades propostas;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

AÇÃO: Capacitação Profissional:

Promover curso de capacitação profissional aos beneficiários, valorizando as vocações e habilidades da comunidade;

Proporcionar ações de desenvolvimento pessoal;

Acompanhamento sistemático das atividades do eixo temático, com elaboração de relatórios das ações.

8 - PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

O resultado de todas as ações deverão ser condensados nos produtos abaixo elencados:

Elaboração de relatórios de atividades de acordo com modelos da CAIXA;

Relatórios das ações;

Relatório de visita e acompanhamento das famílias;

Registros de atendimento social e de reuniões técnicas.

9. REGIME DE TRABALHO

A contratação se dará em regime de prestação de serviços, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais, por um período de 6 (seis) meses.

Ressalta-se que excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de adequação aos horários em que as famílias poderão participar de forma efetiva.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento dos serviços prestados será realizado pela Diretoria Técnica Social da SEDUH, através da Coordenação do Programa Minha Casa, Minha Vida e Gerência de Programas Habitacionais.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a contratação destes serviços é de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais) durante 6 (seis) meses.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme composição de custos do projeto, a forma de pagamento dos serviços técnicos será mensal, condicionada ao cumprimento das atividades previstas no cronograma, bem como a entrega e aprovação pela Caixa dos relatórios exigidos em cada etapa.

Destaca-se que o recurso disponibilizado para o pagamento do técnico é proveniente do REPASSE oriundo do recurso do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O técnico social a ser contratado deverá atender aos requisitos abaixo elencados:

Ser graduado em Serviço Social;
Ter experiência em intervenção em projetos comunitários (preferencialmente na Política Habitacional);
Estar regularmente registrado e em dia com as anuidades do conselho de categoria profissional, ou seja, em pleno gozo das atividades profissionais;
Estar regularmente cadastrado como profissional autônomo na Prefeitura Municipal e em dia com o recolhimento das DUAM's (Documento Único de Arrecadação Municipal);

14. INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizada na 201 Sul Av. LO 03 c/ NS 01, Lote 09, Centro, Palmas – TO, no horário das 12h às 18h munido dos seguintes documentos: Curriculum Vitae com foto e as devidas comprovações (declarações, contratos de trabalho, atos de nomeação, e certificados de titulação e experiência profissional) na data prevista nesse termo de referência.

Serão considerados para seleção as experiências descritas no quadro abaixo:

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR		
INDICADORES	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de atuação na política habitacional como técnico social;	05 pontos	10 pontos
Comprovação de atuação em ações direcionadas ao Desenvolvimento de Comunidade;	05 pontos	10 pontos
Comprovação de atuação na área de Geração de Trabalho e Renda;	2,5 pontos	05 pontos.
Experiência há mais de 01 ano em execução de Projetos Sociais;	2,5 pontos	05 pontos.
Disponibilidade para trabalho de campo em horários compatíveis ao das famílias;	2,5 pontos	2,5 pontos.
Comprovação de conhecimentos em informática	2,5 pontos	05 pontos.
Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu (até 02 diplomas)	05 pontos	10 pontos
Total	30 pontos	47,5 pontos

15. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A contratação dar-se-á através da aprovação em processo seletivo a ser realizado e acompanhado por uma Comissão Técnica lotada na SEDUH, a ser definida no momento da seleção. O processo seletivo acontecerá em duas etapas a saber:

1ª- Etapa – Análise curricular – caráter eliminatório – peso 47,5 pontos;

Para a avaliação curricular o candidato terá obrigatoriamente que apresentar além do currículo, todos os documentos comprobatórios no ato da inscrição conforme relacionados no quadro de análise curricular.

2ª- Etapa – Entrevista individual – caráter classificatório

A entrevista será realizada individualmente, na sede da

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, com data e horário a ser agendado pela comissão após a 1ª etapa.

1) Terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e será aplicada pela Comissão de seleção, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior;

2) Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (20 min).

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Perfil Profissional;
Melhor desempenho na entrevista;
Características do candidato: proatividade, criatividade, disciplina e habilidade.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A partir da data de publicação deste termo, o profissional que queira participar do referido processo de seleção deverá entregar os currículos, com comprovação das atividades até o dia 21 de maio de 2012 junto à coordenação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A publicação do resultado final deste processo ocorrerá via diário oficial e site oficial da prefeitura de Palmas/TO.

Após a publicação do resultado final do processo seletivo o técnico terá 10 dias úteis para apresentar documentação necessária e assinar os respectivos contratos.

Serão classificados 03 técnicos sociais e em caso de desistência, assume o subsequente.

Caso nenhum dos técnicos assuma a vaga será realizado novo processo de seleção.

Palmas - TO, 10 de maio de 2012.

WILLIANA MARIA DE SOUZA
Técnica Social Responsável

RUTH LOPES DE CASTRO MONTEIRO
Diretora Técnica Social

GUMERCINDO CONSTANCIO DE PAULA
Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS